

PORTARIA Nº 124 /2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, e

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro do Sistema de Transporte de Público de Passageiros – STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar à população usuária do STPP/RMR dos efeitos negativos de uma operação de linha de ônibus deficitária;

RESOLVE:

- I- SUSPENDER a operação, por tempo indeterminado, da linha de ônibus 424-CEASA (SUDENE);
- II- DETERMINAR a alteração do itinerário da linha de ônibus 415-SÍTIO DAS PALMEIRAS, para ocupar a lacuna deixada pela ausência da primeira, conforme definido a seguir.

Sentido Terminal/Ponto de Retorno

R. Ocidental (Terminal), R. Prof. Joaquim Xavier de Brito, R. Eurico de Souza Leão, R. Cláudio Brotherhood, R. Dr. Miguel Vieira Ferreira, Av. Gomes Taborda, Av. Gal. San Martin, R. Honório Correia, R. Gregório Júnior, Av. Caxangá, ...

Sentido Ponto de Retorno/Terminal

..., Av. Caxangá, R. Souza Bandeira, R. Thomas Gonzaga, R. Cambuci, R. Prof. Estevão F. Costa, Av. Gal. San Martin, Av. Gomes Taborda, R. Dr. Miguel Vieira Ferreira, R. Cláudio Brotherhood, R. Eurico de Souza Leão, R. Prof. Joaquim Xavier de Brito, R. Ocidental (Terminal).

EM
7U
Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

4

MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EMTU/Recife
MEM
RU

- III- ESTABELECEER que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação continuem a ser definidos pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;
- IV- ESTABELECEER a manutenção do valor tarifário, correspondente ao anel "A";
- V- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 16 DE DEZEMBRO DE 2006;
- VI- REVOGAR as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) a) Luiz José Inojosa de Medeiros

EM
RU
Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO